

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO: 14\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

Aviso

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1977, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, além de integrarem resumidamente o cabeçalho do *Boletim Oficial*, são as que constam da Portaria n.º 105/72, inserta no *Boletim Oficial* n.º 28/72.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 111/76:

Abre, no Ministério das Finanças, um crédito especial destinado a prover a realização de despesas não previstas no orçamento geral do Estado em vigor.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 84/76, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/76.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Secretaria-Geral do Governo.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional:

Departamento da Polícia Económica Fiscal.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Direcção Nacional de Educação.

Ministério de Transportes e Comunicações:

Serviços de Correios e Telecomunicações.

Serviço Nacional de Viação

Ministério das Finanças:

Direcção Nacional de Finanças.

Ministério de Saúde e Assuntos Sociais:

Direcção Nacional de Saúde.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 111/76
de 18 de Dezembro

Não tendo o orçamento geral do Estado previsto verba para pagamento de subsídio diário aos técnicos que vinham recebendo ao abrigo do Plano de Fomento;

Tendo em vista o disposto na alínea b) do artigo 7.º da Lei n.º 1/76, de 19 de Abril;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos créditos especiais no Ministério das Finanças no montante de 700 000\$ destinados a prover a realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ÁGUAS

Capítulo 2.º — Direcção Nacional da Agricultura, Floresta e Pecuária:

Artigo 11.º-A — Remunerações diversas —	
Em numerário	200 000\$00

Capítulo 3.º — Direcção Nacional de Águas:

Artigo 20.º-A — Remunerações diversas —	
Em numerário	250 000\$00

Capítulo 4.º — Gabinete de Cadastro Topográfico:

Artigo 26.º-A — Remunerações diversas —	
Em numerário	25 000\$00
	475 000\$00

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Capítulo 2.º — Direcção Nacional das Obras Públicas:

Artigo 11.º-A — Remunerações diversas —	
Em numerário	225 000\$00
	700 000\$00

Art. 2.º Para compensação dos créditos designados no artigo anterior, é efectuada a seguinte alteração ao actual Orçamento Geral do Estado, representativa de aumento de previsão da seguinte receita:

Receita ordinária:

Capítulo 5.º, grupo 2, artigo 44.º — Transferências diversas	700 000\$00
---	-------------

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Abilio Duarte — Amaro da Luz.

Publique-se.

Promulgado em 8 de Novembro de 1976.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacta a redacção do Decreto-Lei n.º 84/76, de 25 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, da presente série, é de novo publicado o texto do referido diploma, com as rectificações convenientes:

Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 84/76
de 25 de Setembro

As leis que regulam a filiação e as relações paterno-filiais, herdadas do colonialismo, não se coadunam com os reais interesses do nosso povo, nem com os princípios político-ideológicos perfilhados pelo PAIGC e pelo Estado de Cabo Verde.

Com efeito, ao fazer uma aberrante discriminação dos filhos em legítimos e ilegítimos conforme hajam nas-

cido ou não do casamento, criam-se desigualdades e injustiças que a nossa realidade política actual não sufraga nem admite.

Por outro lado, baseados numa obsoleta desigualdade entre o pai e a mãe, as mesmas leis consagram soluções que não tomam em devida conta os verdadeiros interesses dos filhos e a necessária responsabilidade que incumbe a ambos os progenitores (pai e mãe) pela criação e educação dos filhos.

Ora, o propósito do nosso Partido e Estado em edificar uma nova sociedade baseada na igualdade e responsabilidade de todos, não se campadece com as disposições do Código Civil vigente no respeitante à filiação e à regulação do poder paternal.

Nesta medida, as soluções consagradas por este diploma, impõem-se como necessárias e urgentes.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º Filiação é a relação de parentesco que liga o filho a cada um dos pais.

Art. 2.º Todos os filhos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres em relação aos seus pais, independentemente do estado civil destes.

Art. 3.º As relações entre pais e filhos devem basear-se no afecto familiar e no respeito mútuo, cabendo aos pais criar e educar os filhos, e a estes obediência e ajuda aos pais.

Art. 4.º Os filhos têm direito ao uso dos apelidos dos pais, correspondendo-lhes como primeiro apelido o da mãe e como último o do pai.

CAPÍTULO II

Da filiação

Art. 5.º A filiação materna resulta do acto do parto, e a paterna de declaração expressa do pai, sem prejuízo do disposto no presente diploma e nas leis em vigor.

Art. 6.º As crianças nascidas na constância do matrimónio ou até 30 dias após a sua dissolução, presumem-se filhos de ambos os cônjuges, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.

Art. 7.º Há presunção de paternidade, além do caso previsto no artigo antecedente:

- a) quando resulte de declaração do pai constante de documento escrito, ainda que particular;
- b) quando tenha havido relações maritais notórias com a mãe durante o período dentro do qual possa ter havido a concepção;
- c) quando o menor haja adquirido posse de estado de filho.

Art. 8.º A posse de estado de filho consiste em a pessoa ser reputada e tratada como filho pelos seus pretendidos progenitores, em conjunto ou separadamente, e ser como tal reputado pela vizinhança, ou pelo público.

Art. 9.º — 1. O registo e reconhecimento dos filhos nascidos de pais não casados entre si deverá ser feito por ambos os pais, em conjunto ou separadamente.

2. Quando apenas a mãe se apresente a fazer a declaração de registo do filho, indicará o nome do pai da criança, seguindo-se os ulteriores termos legais.

Art. 10.º — 1. Sempre que falte a indicação ou seja impugnada a paternidade ou maternidade, haverá lugar a processo de investigação de paternidade ou maternidade.

2. A investigação de paternidade é proibida sempre que a criança tenha nascido na constância do matrimónio da mãe, excepto se se alegar a impossibilidade dos cônjuges terem procriado o filho.

Art. 11.º A investigação de paternidade ou maternidade é permitida aos filhos quando maiores ou aos seus legais representantes, enquanto menores, e ao progenitor que já os tenha reconhecido em relação àquele que ainda o não fez.

Art. 12.º A impugnação de paternidade ou maternidade incumbe àquele que pretende impugnar a filiação que lhe é atribuída e ao presumido filho, por si quando maior, ou através do seu legal representante, enquanto menor.

Art. 19.º — 1. A impugnação poderá ainda ser feita por quem se considere pai ou mãe da criança previamente reconhecida como filho por outra pessoa.

2. Tratando-se de filho que tenha atingido a maioridade, a impugnação só poderá ser feita com o seu consentimento.

CAPÍTULO III

Do poder paternal

Art. 14.º — 1. Os pais são responsáveis conjuntamente pela criação, educação e sustento dos seus filhos até estes atingirem a maioridade ou emancipação plena.

2. O poder paternal deverá sempre ser exercido no interesse do filho.

Art. 15.º — 1. O exercício do poder paternal compete a ambos os pais, cabendo tanto à mãe como ao pai os mesmos deveres e os mesmos direitos em relação aos filhos menores ou que estejam sob o seu encargo.

2. A plenitude do poder paternal compete a um dos progenitores por morte ou impedimento permanente ou temporário do outro.

Art. 16.º — 1. O poder paternal compreende os seguintes deveres e direitos dos pais para com os filhos:

- a) guardar e cuidar dos que estejam debaixo da sua dependência, contribuindo economicamente para o seu sustento e educação e zelando pelo seu bem-estar e normal desenvolvimento;
- b) atender à sua educação e formação intelectual e cultural, inculcando-lhes o amor ao estudo e ao trabalho;
- c) velar pela sua correcta formação moral e social no respeito a si e aos outros e no amor à Pátria;
- d) administrar diligentemente os seus bens e representá-los em todos os actos e negócios jurídicos em que tal seja necessário;
- e) conceder-lhes emancipação;
- f) autorizá-los a praticar os actos que por determinação da lei dependam do consentimento dos pais;

g) determinar o domicílio deles enquanto estiverem debaixo da sua dependência.

2. Quando ao filho menor tenha sido aplicada uma medida de prevenção criminal que ainda esteja em execução, é admitido o suprimento judicial de qualquer autorização paternal exigida por lei.

3. No interesse dos filhos, os pais poderão dispôr dos bens dos mesmos no caso de manifesta necessidade ou utilidade, com prévia autorização do tribunal competente, ouvido o Ministério Público.

Art. 17.º O abandono ou negligência na educação, sustento e criação dos filhos, bem como o incumprimento ou defeituoso cumprimento de quaisquer outros deveres e obrigação dos pais, serão punidos nos termos da legislação penal.

Art. 18.º — 1. Quando os pais não vivam juntos, será entre eles acordado o exercício do poder paternal.

2. Caso os pais não cheguem a acordo, deverá o tribunal decidir, tendo em atenção os fundamentais interesses do filho.

3. Durante os primeiros seis anos de vida, a guarda e o cuidado da criança deverão ser prioritariamente atribuídos à mãe, a não ser que circunstâncias especiais do caso aconselhem diversa solução.

4. As medidas decretadas pelo tribunal, nos termos dos números anteriores, podem, a todo o tempo, ser modificadas, desde que se alterem as circunstâncias que as determinaram.

Art. 19.º — 1. Ocorrendo circunstâncias ponderosas, o tribunal poderá suspender ou privar do exercício paternal um ou ambos os pais.

2. Quando ambos os pais forem suspensos ou privados do exercício do poder paternal, o tribunal nomeará representante legal dos menores.

Art. 20.º A suspensão ou privação do poder paternal não exime os pais do dever de alimentos.

Art. 21.º O poder paternal cessa:

- a) com a maioridade ou casamento dos filhos;
- b) com a morte dos pais ou do filho;
- c) pela adopção do filho.

Art. 22.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Art. 23.º — 1. As dúvidas surgidas na aplicação do presente diploma serão resolvidas pelo Governo, ouvido o Ministério da Justiça.

2. Os casos omissos no presente diploma serão resolvidos, com as necessárias adaptações, pelas leis vigentes.

Art. 24.º Este decreto-lei entra em vigor em 1 de Outubro de 1976.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Herculano Vieira — Carlos Reis — Amaro da Luz — Manuel Faustino — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada.

Promulgado em 17 de Julho de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÃO

Por estar inexacta a redacção do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/76, de 3 de Julho,

Onde se lê:

Artigo 10.º ...

N.º 3 — Considera-se data do início da união aquela a partir da qual se verifiquem os requisitos previstos no n.º 2 do artigo anterior,

Deve-se ler:

Artigo 10.º ...

N.º 3 — Considera-se data do início da união aquela a partir da qual se verifiquem os requisitos previstos no n.º 1 do artigo anterior.

Secretaria-Geral do Governo, 16 de Dezembro de 1976.
— Manuel Delgado, chefe de Departamento.

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 29 de Novembro de 1976:

Celestino Rodrigues — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de zelador, com colocação no Secretariado Administrativo do Paúl.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º, do orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 10 de Dezembro em curso).

Emiliano Vicente Silva, funcionário, desligado de serviço para efeitos de aposentação — contratado, para exercer o cargo de 2.º oficial da Direcção Nacional de Finanças, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º e 10.º do orçamento do Ministério das Finanças. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Dezembro de 1976).

Despacho do Camarada Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

De 24 de Novembro de 1976:

Pedro Rolando dos Reis Martins — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de responsável nacional da Juventude Africana «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 22.º do orçamento do Ministério da Educação.

Despachos do Camarada Ministro de Transportes e Comunicações:

De 12 de Outubro de 1976:

Cesário Semedo Costa, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — nomeado para, em regime de acumulação, exercer as funções de delegado da Capitania dos Portos no Tarrafal de Santiago, com direito à respectiva

gratificação, a partir da data em que efectivamente assumiu as respectivas funções.

O encargo resultante tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 34.º, do orçamento do Ministério de Transportes e Comunicações, para o corrente ano.

Aguinaldo Lopes, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — nomeado para, em regime de acumulação, desempenhar as funções de encarregado do farol m do porto de Tarrafal de Santiago, com direito à gratificação legalmente estabelecida, a partir da data em que tiver assumido a respectiva função.

O encargo resultante tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 43.º, do orçamento do Ministério de Transportes e Comunicações, para o corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Setembro de 1976:

Pedro de Pina Lopes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de enfermagem, da Direcção Nacional de Saúde, com colocação no Hospital de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 12.º do orçamento do Ministério de Saúde e Assuntos Sociais. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 10 de Dezembro do ano em curso).

De 7 de Dezembro:

Júlia Ramos Fonseca, servente da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 do corrente mês, que é do teor seguinte:

«Que a examinada não se encontra em condições para continuar a desempenhar as funções que exerce».

Despacho do Camarada Director Nacional, por Delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 22 de Novembro de 1976:

Alfredo Caetano Gomes, guarda do depósito de Água, do Secretariado Administrativo da Praia, com mais de dois anos no cargo, desligado do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 25 de Outubro findo, data em que completou 65 anos de idade, devendo-lhe ser abonada a pensão proviória anual de 23 250\$00, sujeita a rectificação, relativa a 31 anos, 7 meses e 5 dias, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do referido Estatuto e calculada de harmonia com o artigo 4.º do Decreto n.º 52/75.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, divisão 2.ª, artigo 34.º, alínea e) do orçamento vigente. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 10 de Dezembro de 1976).

Despachos do Camarada Director Nacional de Saúde, por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 7 de Dezembro de 1976:

Maria de Fátima Querido Varela Teixeira, operadora, proviória, dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 do corrente mês, que é do teor seguinte:

«A examinada devem ser concedidos mais sessenta dias para tratamento findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde com o relatório do seu estado passado pelo seu médico assistente».

Jecilho da Moura, contínuo da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 do corrente mês, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais quinze dias para observação e tratamento, devendo ser presente à consulta de psiquiatria, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Jorge Silves Ferreira, subchefe da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Dezembro do corrente mês, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias para continuar o tratamento, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

De 10:

José Manuel Cabral de Pina, agente de 2.ª classe n.º 11/427, da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 9 de Dezembro do corrente ano, que é do teor seguinte:

«Ao examinado devem ser concedidos trinta dias para tratamento a partir da data da Junta de Saúde, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Eugénio de Sales Fonseca Modesto, 1.º oficial dos TACV — homologado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 9 de Dezembro corrente, que é do teor seguinte:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior a fim de ser examinado e tratado numa clínica especializada de otorrinolaringologia por estarem esgotados os recursos locais.»

Maria Manuela Chantre Ribeiro, assistente de bordo, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde emitido em sessão de 2 de Dezembro do corrente, que é do teor seguinte:

«Apta a retomar o serviço».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 1 de Dezembro de 1976:

Francisco Sales Ramos Évora, escriturário de 2.ª classe da Direcção Nacional de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Novembro do mês findo, que é do teor seguinte:

«Encontra-se apto para continuar a desempenhar as funções que exerce».

Inocêncio Correia, agente da Polícia de Ordem Pública, da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Novembro findo, que é o teor seguinte:

«Que o examinado deve ser evacuado para Praia, a fim de ser observado pelo psiquiatra e fazer exames radiológicos complementares de diagnóstico».

Olinda Maria Silva, servente do hospital de S. Vicente, da Direcção Nacional de Saúde — homologado o parecer da Junta Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 25 do mês findo, que é do seguinte teor:

«Que a examinada devem ser concedidas mais 60 dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente a esta Junta de Saúde».

Fernando Rosa dos Santos, 1.º oficial das FARP, do Ministério da Defesa e Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Novembro findo, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser presente à consulta do oftalmologista, presente neste Estado, que deverá enviar a esta Junta de Saúde um relatório circunstanciado do doente».

De 4:

Eunice Virgínia Ortet de Barros Batista, 3.º oficial da Empresa Pública de Abastecimentos — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Dezembro corrente, que é do teor seguinte:

«Que a examinada deve ser enviada à Praia, a fim de ser observada pelo ginecologista aí presente, que deverá enviar um relatório a esta Junta sobre a situação da doente, com vista a uma possível evacuação para o exterior».

Maria de Jesus Oliveira, operadora dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Dezembro do corrente ano, que é do teor seguinte:

«Que a examinada deve manter o tratamento por mais 15 dias, findos os quais deverá voltar de novo a esta Junta».

Maria Conceição de Aparecida Santos R. de Pina, professora contratada do 1.º grupo, da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sessão de 2 do corrente mês, que é do seguinte teor:

«Que a examinada devem ser concedidos mais 30 dias de licença para tratamento, findos os quais deverá de novo voltar a esta Junta de Saúde».

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 48/76, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 8 de Novembro de 1976:

Rosalina Almeida da Cruz — assalariada, para exercer o cargo de servente da Conservatória dos Registos da Região de Barlavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do orçamento do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 22 do mesmo mês e ano).

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 18 de Dezembro de 1976. — O Director Nacional, João de Deus Maximiano.

MINISTERIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Direcção Nacional de Segurança

Departamento da Polícia Económica e Fiscal

Despacho do Camarada Director Nacional Adjunto de Segurança, dado ao abrigo da delegação concedida no n.º 4 do Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 29 de Outubro de 1976:

Transfere, sem dispêndio para a Fazenda Nacional, da Secção da Polícia Económica Fiscal do Mindelo para a da Praia, o agente de 2.ª classe n.ºs 2 010/527, da P. E. F., Atanásio Lopes Moreno.

Direcção Nacional de Segurança (Departamento da Polícia Económica e Fiscal), na Praia, 8 de Dezembro de 1976.— O chefe do Departamento, *Nelson Ferreira Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção Nacional de Educação

Departamento do Pessoal e Controle Administrativo

Despachos do Camarada Ministro da Educação, Cultura Juventude e Desportos:

De 2 de Novembro de 1976:

Nos termos do § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são revalidadas as nomeações dos seguintes professores de posto escolar, de serviço eventual, para leccionarem nos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934 e artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Concelho da Praia:

- 1 — Maria Isabel Rodrigues — no Posto Escolar n.º 199, de Calabaceira;
- 2 — Antonina dos Reis Borges — no Posto Escolar n.º 199, de Calabaceira;
- 3 — Maria Lopes Monteiro — no Posto Escolar n.º 61, de Achada de Santo António;
- 4 — Maria Zita Gomes Monteiro — no Posto Escolar n.º 25, de Santana;
- 5 — Maria do Livramento Gomes — no Posto Escolar n.º 25, de Santana;
- 6 — José Martins de Andrade — no Posto Escolar n.º 161, de Pico Leão;
- 7 — Teodoro Semedo Gonçalves — no Posto Escolar n.º 157, de Portal;
- 8 — Pedro de Verona Alexandrino Brandão e Silva — no Posto Escolar n.º 158, de Baía;
- 9 — Manuel Ascensão Lopes Furtado Mendonça — no Posto Escolar n.º 119, de Dacabalaio;
- 10 — António Augusto dos Reis Castro Tavares — no Posto Escolar n.º 162, de Porto dos Mosquitos;
- 11 — Carlos Alberto Pires Correia — no Posto Escolar n.º 102, de Chã de Igreja;

- 12 — Rose Mary Dias Teixeira — no Posto Escolar n.º 66, de Achadinha;
- 13 — Cira Semedo Carvalhal — no Posto Escolar n.º 66, de Achadinha.

Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Clarice Ribeiro Silva Pinto — no Posto Escolar n.º 167, de Pau Verde;
- 2 — Eduardo Vaz de Deus Almeida — no Posto Escolar n.º 120, de Bur-Bur;
- 3 — César Lopes Tavares — no Posto Escolar n.º 164, de Fonte Lima;
- 4 — Sílvio Lopes Moreira da Veiga — no Posto Escolar n.º 23, de Chã de Tanque;
- 5 — Alírio Galina Sanches Rodrigues — no Posto Escolar n.º 73, de Figueira das Naus;
- 6 — Eduardo Gomes Varela — no Posto Escolar n.º 132, de João Dias;
- 7 — Eduardo Tavares da Silva Rodrigues — no Posto Escolar n.º 95, de Picos Acima;
- 8 — Maria de Fátima Rodrigues Furtado — no Posto Escolar n.º 216, de Volta do Monte;
- 9 — João Filipe Lopes Monteiro — na Escola Primária n.º 11, de Achada Igreja;
- 10 — António Pereira Furtado — no Posto Escolar n.º 213, de Pinha do Engenho;
- 11 — Francisco Miranda Vaz Furtado — no Posto Escolar n.º 98, de Pingo de Chuva;
- 12 — Domingos Rodrigues Correia — no Posto Escolar n.º 24, de Ribeira da Barca;
- 13 — Margarida Gomes Monteiro — na Escola Primária n.º 11, de Achada Igreja;
- 14 — Francisco Lopes Semedo — no Posto Escolar n.º 95, de Picos Acima;
- 15 — José Monteiro — no Posto Escolar n.º 213, de Pinha do Engenho;
- 16 — Maria Emília dos Reis Borges — no Posto Escolar n.º 74, de Ribeirão Manuel;
- 17 — Maria Semedo Monteiro — no Posto Escolar n.º 73, de Figueira das Naus;
- 18 — Maria do Carmo Gomes Teixeira — no Posto Escolar n.º 73, de Figueira das Naus;
- 19 — Benilde dos Reis Mascarenhas — no Posto Escolar n.º 74, de Ribeirão Manuel;
- 20 — Maria Teresa Almeida Barbosa Vicente — no Posto Escolar n.º 23, de Chã de Tanque;
- 21 — Maria dos Reis Monteiro — no Posto Escolar n.º 216, de Volta do Monte;
- 22 — Ercília Mendes Brito — no Posto Escolar n.º 23, de Chã de Tanque;
- 23 — Filomena Ascensão Fernandes — no Posto Escolar n.º 217, de Fundura;
- 24 — Dulce Gomes Tavares — no Posto Escolar n.º 99, de Tomba Touro;
- 25 — Paulo Borges Gonçalves Tavares — no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 26 — Tomás da Costa Gomes Fernandes — no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 27 — Maria Bernardete Livramento Monteiro — no Posto Escolar n.º 71, de Ribeira da Barca;
- 28 — Maria Antónia Gomes Alvarenga — no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 29 — Domingas Mendes Cabral — no Posto Escolar n.º 213, de Pinha do Engenho;
- 30 — Luisa Varela — na Escola n.º 11, de Achada Igreja;
- 31 — Maria Ivone dos Reis Fortes — no Posto Escolar n.º 71, de Ribeira da Barca;
- 32 — Maria Geraldina Gomes Mendes Teixeira — no Posto Escolar n.º 243, de Chã Grande;

- 33 — Felisberto Varela Rcbalo — no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 34 — Noé Tavares Pinto — no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 35 — João Baptista Gomes de Pina — no Posto Escolar n.º 128, de Rincão;
- 36 — Mário Alberto Francisca Lima — no Posto Escolar n.º 128, de Rincão.

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Albino Lopes Tavares — na Escola Primária n.º 15, de Calheta;
- 2 — André Rodrigues Furtado — no Posto Escolar n.º 31, de Achada do Monte;
- 3 — Austolino Levy — na Escola Primária n.º 3, da Vila do Tarrafal;
- 4 — André Mendes Tavares — no Posto Escolar n.º 32, da Ribeira Principal;
- 5 — Alberto Gomes Correia — na Escola Primária n.º 3, da Vila do Tarrafal;
- 6 — Maria da Conceição Moreno Borges — no Posto Escolar n.º 222, de Chacha;
- 7 — Adriano Mendes Semedo — no Posto Escolar n.º 223, de Ribeirão Milho;
- 8 — Octávio Vieira da Silva — no Posto Escolar n.º 103, de Achada Moirão;
- 9 — Maria dos Santos Soares Silva — no Posto Escolar n.º 103, de Achada Moirão;
- 10 — Octávio Cardoso Lopes — no Posto Escolar n.º 173, de Cutelo Gomes;
- 11 — Fortunato Cardoso — no Posto Escolar n.º 109, de Milho Branco;
- 12 — Filipa da Costa Mendes — no Posto Escolar n.º 107, de Mato Brasil;
- 13 — Carlos Alberto da Costa Monteiro — no Posto Escolar n.º 129, de Ribeira da Prata;
- 14 — Aristides Gomes da Pina — no Posto Escolar n.º 193, de Achada Portal;
- 15 — Dirce Helena Ledo de Burgo de Pina — no Posto Escolar n.º 129, da Ribeira da Prata;
- 16 — Aristides da Silva Tavares — no Posto Escolar n.º 198, de Monte Vermelho;
- 17 — José Luís Fortes Lopes — no Posto Escolar n.º 32, da Ribeira Principal;
- 18 — Mateus Moeda Costa — no Posto Escolar n.º 198, de Monte Vermelho;
- 19 — Bernadete Sousa Levy Medina — no Posto Escolar n.º 108, de Mato Mendes;
- 20 — António Dias Léger — no Posto Escolar n.º 108, de Mato Mendes;

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Benvindo António Tavares — no Posto Escolar n.º 84, de Cancelo;
- 2 — Pedro Lopes Afonso — no Posto Escolar n.º 178, de Montenegro;
- 3 — Antonino de Brito Andrade — no Posto Escolar n.º 176, de Ribeira Seca;
- 4 — Manuel de Jesus Nunes Tavares — no Posto Escolar n.º 146, de Porto Madeira;
- 5 — António Costa Lima — no Posto Escolar n.º 177, de Gudelha;
- 6 — Leopoldo Furtado da Brito Monteiro — no Posto Escolar n.º 176, de Ribeira Seca;
- 7 — José Garcia — no Posto Escolar n.º 142, de Jalalo Ramos;
- 8 — Nuno Alves Pereira — no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi;
- 9 — Alexandrino Pires Amador — no Posto Escolar n.º 146, de Porto Madeira;

- 10 — Maria Josefa Pereira Varela — na Escola Primária n.º 13, dos Órgãos;
- 11 — Maria Graciete Anaújo — no Posto Escolar n.º 123, de Liberão;
- 12 — Isabel Pereira Matos — na Escola Primária n.º 12, de Pedra Badejo;
- 13 — José António Sousa — no Posto Escolar n.º 131, de Saltos Abaixo;
- 14 — Orlando Lopes Ferreira — no Posto Escolar n.º 179, de Poirão;
- 15 — Emílio Evaristo Mendes Gonçalves — no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi;

Concelho do Maio:

- 1 — José Luís Duarte — no Posto Escolar n.º 78, de Pedro Vaz;
- 2 — Ilídio Filomeno Évora Santos — no Posto Escolar n.º 134, de Figueiras;
- 3 — Crisântemo Semedo Freitas Abreu — no Posto Escolar n.º 228, de Pilão Cão;

Concelho do Fogo:

- 1 — Manuel António Fernandes Canuto — no Posto Escolar n.º 115, de Galinheiro;
- 2 — Ernestina Gonçalves Resende Barros — no Posto Escolar n.º 40, de Cova Figueira;
- 3 — Maria Isabel Barbosa Barros — no Posto Escolar n.º 37, de S. Domingos;
- 4 — Guilherme Rodrigues Gomes — no Posto Escolar n.º 112, de Chã das Caldeiras;
- 5 — Manuel Lobo de Barros — no Posto Escolar n.º 48, de Campanas;
- 6 — José Aguinaldo Vaz — no Posto Escolar n.º 48, de Campanas;
- 7 — Ildo Correia — no Posto Escolar n.º 118, de Cova Figueira;
- 8 — Jaime Monteiro Júnior — no Posto Escolar n.º 118, de Cova Figueira;
- 9 — Teresa do Carmo de Pina — no Posto Escolar n.º 240, de Maria da Cruz;
- 10 — Amélia Barbosa da Silva — no Posto Escolar n.º 240, de Maria da Cruz.

Concelho da Brava:

- 1 — Américo Barros Gomes — na Escola Primária n.º 6, da vila de Nova Sintra;
- 2 — Maria Gonçalves Lopes Monteiro — no Posto Escolar n.º 57, de Mato Grande;
- 3 — Carlos António Andrade — no Posto Escolar n.º 188, da Furna;
- 4 — Crisanta Maria Fonseca — no Posto Escolar n.º 188, da Furna;
- 5 — André Cabral — no Posto Escolar n.º 82, de Mato;
- 6 — José Manuel Alves Monteiro Macedo — no Posto Escolar n.º 82, de Mato;
- 7 — Manuel Henrique Cardoso Jesus de Pina — no Posto Escolar n.º 82, de Mato;
- 8 — Maria José Pires Vieira — no Posto Escolar n.º 187, de Chã de Sousa;
- 9 — Maria Helena Conceição Miranda — no Posto Escolar n.º 187, de Chã de Sousa;

Concelho de S. Vicente:

- 1 — José António Rodrigues Pires — no Posto Escolar n.º 71-B, de Mato Inglês;
- 2 — António de Jesus Coelho Monteiro — no Posto Escolar n.º 70-B, de Salamansa;
- 3 — Maria da Conceição Chantre — na Escola Primária n.º 10-B, do Mindelo;

Concelho da Ribeira Grande;

- 1 — Manuel Terças de Freitas Pinto Cid — na Escola Primária n.º 2-B, da vila da Ribeira Grande;
- 2 — Manuel de Jesus dos Santos — no Posto Escolar n.º 118-B, de Boca de Coruja;
- 3 — João Marcos Mota — na Escola Primária n.º 2-B, da vila da Ribeira Grande;
- 4 — Cacião da Cruz Delgado — no Posto Escolar n.º 77-B, de Andriene;
- 5 — Horácio Nelson Martins Lubrano — na Escola Primária n.º 3-B, da vila Maria Pia;
- 6 — Senhorinha Inês Fonseca Leite — na Escola Primária n.º 2-B, da vila da Ribeira Grande;
- 7 — Ana Maria Salvador Silva — no Posto Escolar n.º 151-B, de Aguada;
- 8 — Ivo Pereira — no Posto Escolar n.º 15-B, de Boca de Ambas-as-Ribeiras;
- 9 — Teodoro Gomes Monteiro — no Posto Escolar n.º 120-B, de Caibros;
- 10 — João José Rodrigues — no Posto Escolar n.º 17-B, de Figueiras;
- 11 — Joana Monteiro Oliveira — no Posto Escolar n.º 100-B, de Pia de Cima;
- 12 — Maria do Livramento Chantre — no Posto Escolar n.º 102-B, de Fajã Domingas Benta;
- 13 — João de Fátima Lopes — no Posto Escolar n.º 104-B, de Lombo de Pico;
- 14 — Constança Júlia Neves — no Posto Escolar n.º 55-B, de Boca de Ambas-as-Ribeiras;
- 15 — Maria Helena Delgado — no Posto Escolar n.º 11-B, de Costa Leste;
- 16 — Francisco Manuel da Graça — no Posto Escolar n.º 104-B, de Lombo de Pico;
- 17 — Conceição Maria Gomes Maurício — no Posto Escolar n.º 12-B, de Sinagoga;
- 18 — Filomena Virgínia Roberto — no Posto Escolar n.º 73-B, de João Afonso;
- 19 — Rita Filomena da Cruz — no Posto Escolar n.º 75-B, de Lombo Branco;
- 20 — Maria de Jesus dos Santos — no Posto Escolar n.º 146-B, de Malinho de Leste;
- 21 — Maria de Fátima Rodrigues — no Posto Escolar n.º 147-B, de Lombo de Santa;
- 22 — Evandro de Assunção Lopes de Carvalho — no Posto Escolar n.º 152-B, de Agriões;
- 23 — Aurora Ramos Varela — no Posto Escolar n.º 11-B, de Costa Leste;
- 24 — António Joaquim Neves — no Posto Escolar n.º 11-B, de Cosa Leste;
- 25 — Fátima Balbina Lima — no Posto Escolar n.º 73-B, de João Afonso;
- 26 — Gregório Manuel Monteiro — no Posto Escolar n.º 153-B, de Rabo Curto;
- 27 — Pedro Celestino Belchior — no Posto Escolar n.º 75-B, de Lombo Branco;
- 28 — Arlinda Francisca da Cruz Gonçalves — no Posto Escolar n.º 100-B, de Pia de Cima;
- 29 — Maria Joana Rocha — no Posto Escolar n.º 73-B, de João Afonso;
- 30 — Maria Delfina Monteiro — no Posto Escolar n.º 120-B, de Caibros;
- 31 — Militina Isabel Monteiro — no Posto Escolar n.º 153-B, de Rabo Curto;
- 32 — Adelaide Antónia Pires — no Posto Escolar n.º 9-B, de Manta Velha;

Concelho de Paúl:

- 1 — Maria da Piedade Sena — no Posto Escolar n.º 121-B, de Figueiral;

- 2 — Dulce Gabriela Ramos — no Posto Escolar n.º 121-B, de Figueiral;
- 3 — Maria de Fátima Ascensão Monteiro — no Posto Escolar n.º 21-B, de Janela (Penedo);
- 4 — Maria Aldina Costa — no Posto Escolar n.º 78-B, de Cabo da Ribeira;
- 5 — Stela Maria de Lourdes Silva — no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha de Janela;

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Ana de Anunciação Jardim — no Posto Escolar n.º 86-B, de Manuel Lopes;
- 2 — Porfíria Medina Almeida — no Posto Escolar n.º 124-B, de Tarrafal de Monte Trigo;
- 3 — Tito Lívio Rodrigues Gonçalves — no Posto Escolar n.º 122-B, de Ribeira Fria;
- 4 — Maria Filomena Monteiro Ramos — no Posto Escolar n.º 81-B, de Chã de Manuelinho;
- 5 — António Ramos Miranda — no Posto Escolar n.º 58-B, da vila de Porto Novo;
- 6 — Albertina Gomes Monteiro — no Posto Escolar n.º 144-B, da vila de Porto Novo;
- 7 — Maturina Maria Costa — no Posto Escolar n.º 144-B, da vila do Porto Novo;
- 8 — Filomena Maria Monteiro Silva — no Posto Escolar n.º 125-B, de Ribeira da Cruz;
- 9 — Gracinda Alves Rodrigues Lima — no Posto Escolar n.º 115-B, da vila do Porto Novo;
- 10 — Eliseu Neves Flor — no Posto Escolar n.º 115-B, da vila do Porto Novo;
- 11 — Maria Rosa Fernandes Martins — no Posto Escolar n.º 116-B, de Chã de Norte;
- 12 — Vitoriana Medina da Mata — no Posto Escolar n.º 26-B, de Alto Mira;
- 13 — Eugénia de Fátima Monteiro Ramos — no Posto Escolar n.º 131-B, de Chã de Feijoa;
- 14 — Maria Piedade Flor Silva — no Posto Escolar n.º 82-B, de Curral das Vacas;
- 15 — João Gomes Silveira — no Posto Escolar n.º 85-B, de Monte Trigo;
- 16 — Maria do Rosário de Fátima Leite Jardim — no Posto Escolar n.º 82-B, de Curral das Vacas;
- 17 — Eurico Monteiro Fortes — no Posto Escolar n.º 79-B, da Ribeira dos Bodeiros;
- 18 — António Nascimento Évora — no Posto Escolar n.º 83-B, de Lombo das Danças;
- 19 — Maria Aníta de Fátima Cruz — no Posto Escolar n.º 27-B, da Ribeira das Patas;
- 20 — Mirandolina Lima do Rosário — no Posto Escolar n.º 82-B, de Curral das Vacas.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — Adelino Manuel Silva — no Posto Escolar n.º 40-B, de Juncalinho;
- 2 — Aracy Manuel Silva Duarte Lopes — no Posto Escolar n.º 62-B, do Tarrafal;
- 3 — Nicolau Elói da Restauração — no Posto Escolar n.º 88-B, de Estância de Brás;
- 4 — Maria Celeste Monteiro — no Posto Escolar n.º 32-B, de Preguiça;
- 5 — David Pires Monteiro — no Posto Escolar n.º 31-B, de Cachaço;
- 6 — Maria Jesus Soares Almeida — no Posto Escolar n.º 62-B, de Tarrafal;
- 7 — João da Luz Soares — no Posto Escolar n.º 62-B, do Tarrafal;
- 8 — Antónia Agueda dos Santos — no Posto Escolar n.º 31-B, de Cachaço;

- 9 — Sílvia Rosário dos Reis Duarte — no Posto Escolar n.º 94-B, de Lompedado de Cima;
- 10 — Eulécia de Brito Lopes da Silva — no Posto Escolar n.º 34-B, de Praia Branca;
- 11 — João Macedo Lopes — no Posto Escolar n.º 92-B, de Figueira de Coche;
- 12 — Lucília Filomena Silva Lopes — no Posto Escolar n.º 36-B, de Queimadas;
- 13 — Maria Filomena Gonçalves Fidalgo — no Posto Escolar n.º 62-B, do Tarrafal;
- 14 — Maria do Monte Santos — no Posto Escolar n.º 38-B, de Pico Agudo;
- 15 — Alexandrino José Vaz — no Posto Escolar n.º 89-B, de Urzeleiros;
- 16 — Maria da Conceição Almeida Brito — no Posto Escolar n.º 36-B, de Queimadas;
- 17 — René Levy — no Posto Escolar n.º 88-B, de Estância de Brás.

Concelho do Sal:

- 1 — Maria Teresa Risolet Ramos — no Posto Escolar n.º 41-B, de Pedra de Lume;
- 2 — Maria da Paz Benrós de Melo — no Posto Escolar n.º 128-B, de Ribeira Funda;
- 3 — Constantina Ferreira Santos Silva — na Escola Primária n.º 8-B, de Aeroporto;
- 4 — Mariana Sanches Simas — na Escola Primária n.º 8-B, de Aeroporto;
- 5 — José António Mendes Correia — no Posto Escolar n.º 41-B, de Pedra de Lume;
- 6 — Maria Jesus Gomes de Pina — no Posto Escolar n.º 43-B, de Palmeira.

Concelho da Boa Vista:

- 1 — Agnelo de Jesus Pires Lima — na Escola Primária n.º 9-B, da vila de Sal-Rei;
- 2 — Regaldina dos Santos Pereira — no Posto Escolar n.º 47-B, de João Galego.

De 4:

Nos termos do artigo 20.º e § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados os seguintes professores de posto escolar, de serviço eventual para leccionarem, nos estabelecimentos que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, e artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Concelho da Praia:

- 1 — Victor Manuel Tavares Silva — no Posto Escolar n.º 157, de Portal;
- 2 — Ana Maria de Barros Andrade — no Posto Escolar n.º 162, de Porto dos Mosquitos;
- 3 — Edna Vieira Teixeira Cardoso — no Posto Escolar n.º 157, de Portal;
- 4 — Felismino Mendes Lopes Rodrigues — no Posto Escolar n.º 161, de Pico Leão.

Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Maximiano da Conceição Semedo Moreira — no Posto Escolar n.º 166, de Mato Gégé;
- 2 — Carlos Alberto Oliveira Afonso — no Posto Escolar n.º 166, de Mato Gégé;
- 3 — Tibúrcio Pereira Moreira — no Posto Escolar n.º 192, de Faveta;

- 4 — Aídea Beatriz Lubranô Fernandes — no Posto Escolar n.º 218, de Pedroso;
- 5 — Diamantino Eufémio Fernandes — no Posto Escolar n.º 166, de Mato Gégé;
- 6 — Telo Ramos Monteiro Araújo — no Posto Escolar n.º 192, de Faveta;
- 7 — Alberio Adriano Barbosa Amado — no Posto Escolar n.º 121, de Covão Grande;
- 8 — Carlos Alberto Santos — no Posto Escolar n.º 121, de Covão Grande;
- 9 — Horácio Semedo — no Posto Escolar n.º 121, de Covão Grande;
- 10 — Lucas Gonçalves Teixeira — no Posto Escolar n.º 104, de Saltos Acima;
- 11 — Aníbal Rufino Monteiro de Pina — no Posto Escolar n.º 104, de Saltos Acima;
- 12 — Lúcia Barbosa Amado — no Posto Escolar n.º 104, de Saltos Acima;
- 13 — Ernestina Pereira Martins — no Posto Escolar n.º 132, de João Dias;
- 14 — Manuel Martins de Pina — no Posto Escolar n.º 243, de Chã Grande;
- 15 — Alfredo Lima — no Posto Escolar n.º 243, de Chã Grande.

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Josefa de Barros Soares — no Posto Escolar n.º 198, de Monte Vermelho;
- 2 — Eurico Mendes Gomes de Sousa — no Posto Escolar n.º 198, de Monte Vermelho;
- 3 — Hiponina Ana da Cruz — no Posto Escolar n.º 110, de Ribeireta;
- 4 — Emílio Moreira Tavares — no Posto Escolar n.º 173, de Cutelo Gomes;
- 5 — Benvenida dos Santos Lopes Pereira — no Posto Escolar n.º 170, de Garçote;
- 6 — Maria da Encarnação Sanches — no Posto Escolar n.º 106, de Lagoa (Biscainhos);
- 7 — Guilherme Mendes Ferreira — no Posto Escolar n.º 106, de Lagoa (Biscainhos);
- 8 — Maria de Fátima Mendes Cabral — no Posto Escolar n.º 169, de Achada do Meio;
- 9 — Adélia Maria Pia Almeida Amarante — no Posto Escolar n.º 169, de Achada do Meio;
- 10 — João Costa Tavares — no Posto Escolar n.º 173, de Cutelo Gomes;
- 11 — Alírio Silva Pinto — no Posto Escolar n.º 173, de Cutelo Gomes.

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Filomena Celeste Mendes Semedo — no Posto Escolar n.º 143, de Jaleco Ramos;
- 2 — Joaquim do Rosário Silva — no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi;
- 3 — Ermelinda Vaz Almeida Pereira — no Posto Escolar n.º 280, de Serelho;
- 4 — Cesário Ramos Moreira — no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi;
- 5 — Maria Helena Nunes de Pina Barbosa — no Posto Escolar n.º 205, de Chã da Silva;
- 6 — Margarida Emília Monteiro Simas — no Posto Escolar n.º 205, de Chã da Silva;
- 7 — Maria da Conceição Semedo Freire Delgado — no Posto Escolar n.º 52, de Renque de Purga.

Concelho do Maio:

- 1 — Maria do Rosário Silva Santos — no Posto Escolar n.º 230, de Ribeira D. João;
- 2 — Noémia Benjamin Vieira Lopes — no Posto Escolar n.º 35, de Calheta.

Concelho da Brava:

- 1 — Helena Rodrigues dos Reis — no Posto Escolar n.º 51, de Palhal;
- 2 — Lorentina Rodrigues Bettencourt — no Posto Escolar n.º 58, de Cachapo.

Concelho da Ribeira Grande:

- 1 — Isabel Maria Bandeira — no Posto Escolar n.º 108-B, de Lagoa;
- 2 — Eloísa Magna Gama Leite — no Posto Escolar n.º 17-B, de Figueiras;
- 3 — Laurinda Sousa Delgado — no Posto Escolar n.º 76-B, de Monte Joana;
- 4 — Basília Francisca Andrade — no Posto Escolar n.º 76-B, de Monte Joana;
- 5 — Maria Francisca da Circuncisão Santos — no Posto Escolar n.º 73-B, de João Afonso;
- 6 — José Manuel Monteiro Rocha — no Posto Escolar n.º 16-B, de Chã de Igreja;
- 7 — Elisa D'Israel Levy Ben'ub Lima — no Posto Escolar n.º 120-B, de Caibros;
- 8 — Francisca de Jesus Monteiro Fortes — no Posto Escolar n.º 16-B, de Chã de Igreja;
- 9 — Hibrantina Ramos da Almeida — no Posto Escolar n.º 17-B, de Figueiras;
- 10 — Maria do Livramento Rodrigues Lopes — no Posto Escolar n.º 152-B, de Agriões;
- 11 — Iracema Miranda Évora — no Posto Escolar n.º 120-B, de Caibros;
- 12 — Silvino Florêncio — no Posto Escolar n.º 101-B, de Fajã de Matos;
- 13 — Maria da Luz Fonseca — no Posto Escolar n.º 108-B, de Lagos;
- 14 — Israel Emanuel Livramento Vitória — no Posto Escolar n.º 7-B, de Ribeirão;
- 15 — Marcelina Alves — no Posto Escolar n.º 101-B, de Fajã de Matos;
- 16 — Adozinda Maria Monteiro — no Posto Escolar n.º 103-B, de Cruzinha;
- 17 — Audília Pires — no Posto Escolar n.º 106-B, de Cabeçadas;
- 18 — Teresa Martins — no Posto Escolar n.º 145-B, de Mocho;
- 19 — Maria de Fátima Alves — no Posto Escolar n.º 154-B, de Pilão de Garça;
- 20 — Manuel Afonso Mota — no Posto Escolar n.º 77-B, de Adriene;
- 21 — António Marcelino Ramos Miranda — no Posto Escolar n.º 18-B, de Ribeira Alta;
- 22 — Eunice Aldevina Neves Tomar — no Posto Escolar n.º 9-B, de Manta Velha;
- 23 — Maria Auxília Santos Ramos — no Posto Escolar n.º 9-B, de Manta Velha;
- 24 — Armando dos Santos Gomes — no Posto Escolar n.º 18-B, de Ribeira Alta;
- 25 — José Manuel Silva — no Posto Escolar n.º 106, de Cabeçadas;
- 26 — Silvestre Ramos Brito — no Posto Escolar n.º 106-B, de Cabeçadas;
- 27 — Iolanda Correia Abreu — no Posto Escolar n.º 10-B, de Corda.

Concelho do Paúl:

- 1 — Fernando Jorge Melo Brigham — no Posto Escolar n.º 137-B, de Santa Isabel;
- 2 — António da Luz Silva — no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha da Janela;
- 3 — Marie Ascension Gomes — no Posto Escolar n.º 139-B, de Aguada;

- 4 — José Silva Brito — no Posto Escolar n.º 141-B, de Pêro Dias;
- 5 — Domingos Moisés Gomes Rodrigues — no Posto Escolar n.º 139-B, de Aguada;
- 6 — José Teixeira — no Posto Escolar n.º 141-B, de Pêro Dias;
- 7 — Maria do Socorro Livramento Fernandes Barros Canuto — no Posto Escolar n.º 142-B, de Estância de Pedra.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Emília Rodrigues dos Reis — no Posto Escolar n.º 79-B, de Ribeira dos Bodes;
- 2 — Diva Medina Silvestre — no Posto Escolar n.º 123-B, de Tabuga;
- 3 — Auriza Silva Pinto — no Posto Escolar n.º 80-B, de Lombo de Figueira;
- 4 — Maria Silva Gonçalves — no Posto Escolar n.º 111-B, de Alto Mira (1.ª zona);
- 5 — João Pedro de Pina Delgado Cardoso — no Posto Escolar n.º 110-B, de Alto Mira (3.ª zona);
- 6 — Arcângela Maria Monteiro — no Posto Escolar n.º 110-B, de Alto Mira (3.ª zona);
- 7 — Caetano de Pina Barbosa — no Posto Escolar n.º 112-B, de Alto Mira (2.ª zona);
- 8 — Daniel Soares Teixeira — no Posto Escolar n.º 132-B, de Mato Estreito;
- 9 — Manuel Alvaro Gomes Barbosa — no Posto Escolar n.º 132-B, de Mato Estreito;
- 10 — Eduardo Barbosa Barros — no Posto Escolar n.º 29-B, de Mato Estreito;
- 11 — Maria Filomena Dantas Silva — no Posto Escolar n.º 84-B, de Jorge Luís;
- 12 — Luísa Helena Alves Teixeira — no Posto Escolar n.º 85-B, de Monte Trigo;
- 13 — Ovílio da Rosa Mendes — no Posto Escolar n.º 117-B, de Pascoal Alves;
- 14 — Tomásia Neves Teixeira Júnior — no Posto Escolar n.º 81-B, de Chã de Manuelinho.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — António Soares Pinto — no Posto Escolar n.º 36-B, de Queimadas;
- 2 — Paulina Maria Soares — no Posto Escolar n.º 34-B, de Praia Branca;
- 3 — Paula Filomena Ribeiro de Almeida — no Posto Escolar n.º 138-B, de Carrigal;
- 4 — Alexandra Maria Pires — no Posto Escolar n.º 143-B, de Fontainhas;
- 5 — Teresa Ricarda Medina — no Posto Escolar n.º 88-B, de Estância de Brás;
- 6 — Fidélia de Jesus Silva — no Posto Escolar n.º 88-B, de Estância de Brás;
- 7 — João Baptista Fonseca — no Posto Escolar n.º 90-B, de Covorda;
- 8 — Valentina Pimentel Almeida — no Posto Escolar n.º 113-B, de Cabeçalinho;
- 9 — Egidio dos Santos Delgado — no Posto Escolar n.º 37-B, de Ribeira Prata;
- 10 — Maria Filomena Silva Santos — no Posto Escolar n.º 37-B, de Ribeira da Prata;
- 11 — Faustina Fontes Lima — no Posto Escolar n.º 96-B, de Ribeira dos Calhaus;
- 12 — Filomena Soares Andrade — no Posto Escolar n.º 126-B, de Agua das Patas;
- 13 — Maria do Rosário da Luz Delgado — no Posto Escolar n.º 127-B, de Morro Brás;
- 14 — Ana Maria Inês Soares — no Posto Escolar n.º 113-B, de Cabeçalinho.

De 8:

São revalidadas as nomeações dos seguintes professores de serviço eventual do ensino secundário (liceal e técnico profissional) e do ciclo preparatório, para prestarem serviço durante o ano lectivo de 1976/77, nos estabelecimentos de ensino que adiante se indicam, devendo entrar, imediatamente, em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos, a partir da data da entrada em exercício:

Secção da Escola Preparatória da Ribeira Grande:

Joaquim Honório Neves.
 Maria Helena Gaspar de Sousa Graça.
 Arlindo Valdemar Riviera de Jesus.
 Maria Ivete Gomes Monteiro Morais.
 Mariano Santa Maria Freitas Pinto Cid.
 Pelópidas Tomás de Melo.
 Margarida Isabel Vitória Monteiro Oliveira Lima.
 Maria Filomena Gonçalves Leite de Melo.
 Inês Frutuosa dos Santos.
 Maria da Anunciação Tolentino Neves.
 José Manuel do Rosário Ramos Pinho.

De 24:

Liceu «Ludgero Lima»:

Alice Gomes Fernandes.
 Maria Rita Fortes Lélis.
 Valdemar Lopes da Silva.
 Ana Maria Spencer Salomão.
 José Luís Fernandes Ramos.
 Rui Jorge Melo Araújo.
 Norberto Miguel Gomes.
 Maria da Graça Barbosa Bário Vieira Morais.
 Maria de Fátima Santos Cruz.
 Alexandre da Luz Figueiredo Silva.
 Manuel Avelino Couto da Silva Matos.
 Maria Madalena Brito.
 Lúcio Spencer Lopes dos Santos.
 Deolinda Maria Cecília Fortes Melo Lopes dos Santos.
 Alexandre Duarte Ferreira Alinho.
 Luís Ramos Morais.
 Ruth Melo Ferreira Alinho.

Escola Preparatória do Mindelo:

Luís Alberto Rodrigues.
 Humberto André Cardoso.
 Ivone Pinto Ferreira.
 Aldina Ressurreição da Luz.
 Águeda Amélia Veiga.
 Hirondina de Fátima B. T. Lima.
 Adelina Filomena Pereira.
 Maria da Luz T. de Azevedo.
 Cornélio Exaltação da Cruz.
 Ivone Gomes.
 Maria do Rosário de Fátima F. Tourinho Fonseca.
 Samira Leite.
 Maria da Luz C. P. Inocência.
 Fernando Rocha Jardim.
 José Carlos Vitória Soulé.
 Alexandrina Deusa de Freitas.
 Vanda Augusta Ramos.
 João Carlos Brito Lima.
 Amadeu de Deus Lopes da Silva.
 Rita Guermína Lima.

Mário Anselmo Couto Matos.
 Claudina Rosa do Nascimento Lima.
 Maria Clementina Chantre Silva Santos.
 Isabel Lima Santos Duarte.
 Joana Baptista Alves.
 António Eutério Silvestre.
 António Carlos Pereira Brito.
 Idalina Maria Alves Galvão Teixeira.
 Mercedes Pires Ferreira Duarte Leite.
 Maria José da Luz da Graça.
 Hirondina Benrós Silva.
 José Luís Jardim Lima.
 Alice Diniz Soares Alves.
 José António Borja Monteiro Barreto.
 Rito Cácio de Melo.
 Eduíno Sousa Lima.
 Padre Cristiano Rodrigues.
 Maria da Conceição F. Pinto Martins.
 Maria do Céu Chantre Melício.
 Filomena J. Custódio Lopes da Silva.
 Mário Alberto Livramento dos Reis.
 Arlindo Zacarias Lopes da Silva.

De 25:

Secção da Escola Preparatória da Boa Vista:

Ulisses da Ressurreição d'Almeida Pereira.
 Arnaldino Bernardo Barros Lima.

Escola Preparatória da Praia:

Maria de Fátima da Silva.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

De 29:

Manuel de Jesus Silva Varela Neves.
 Maria Fernanda Duarte Vieira.
 Neusa Lorenna Neves Garcia.
 Péricles Augusto B. de Melo Duarte.
 Eurico Pascoal Almeida.
 Eduardo António Benício de Carvalho.
 Humberto Elisio da Costa Brito Évora.
 Jorge Manuel Nobre de Melo.
 João Agostinho Gomes Teixeira.
 Argentina Farahilda Lima Barros.
 José Pires dos Santos.
 Jorge de Jesus Cavaco Encarnação.
 António Nascimento Firmino.
 Elias Nicolau Monteiro.
 Maria Manuela Monteiro.
 Alexandre Zacarias da Luz.
 Filomena de Fátima Ramos Lima.
 António Aurélio da Silva Gonçalves.
 Adelaide Maria Brito Miranda Lima.
 Lúcia Lopes Roberto.
 José Manuel da Cruz.
 Eduíno Sousa Lima.
 Maria Eduarda Neves Vasconcelos.

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados professores de serviço eventual do ensino secundário (Liceal e Técnico Profissional) e do Ciclo Preparatório, para prestarem serviço durante o ano lectivo de 1976/77, nos estabelecimentos de ensino que adiante se indicam, devendo entrar, imediatamente, em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos, a partir da data da entrada em exercício:

Despachos de 2 de Novembro de 1976:

Secção da Escola Preparatória do Maio:

João António da Cruz Silva.

De 8:

Secção da Escola Preparatória da Ribeira Grande:

Jaime Ferreira Tavares.

De 24:

Liceu «Ludgero Lima»:

Padre Bernardo João Soares.

António Carlos Silva.

Isménia Monteiro Heenan.

Maria da Luz Évora Silva.

Maria Dulce Marques da Silva.

Escola Preparatória do Mindelo:

Maria de Lourdes Miranda Lima.

Crisolita Dias da Graça.

Eduarda Almeida Vasconcelos.

Joaquim Xavier Ramos Pinto.

Filomena Roza Pinto Ribeiro.

De 25:

Secção da Escola Preparatória da Boa Vista:

Manuel da Luz Conceição.

Secção da Escola Preparatória do Sal:

João Fernando dos Santos.

Secção da Escola Preparatória do Tarrafal:

Ricardino Lopes Sanches.

De 29:

Escola Preparatória da Praia:

João Baptista Isidoro.

José Manuel Gomes Silva.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

António Pedro Silva.

Armando de Oliveira.

Maria Madalena Andrade Faria.

Maria Haydée Ferreira Ferro Marques.

António Pedro S. Rodrigues.

Carlos Alberto Ramos Faria.

João Araújo Pereira.

De 9 de Dezembro:

Manuel Lionízio Rodrigues, professor eventual de Trabalhos Manuais da Escola Preparatória da Praia — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Eduardo dos Reis Almeida Delgado, professor de Educação Visual da Escola Preparatória da Praia — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

De 11:

São revalidadas as nomeações dos seguintes professores de serviço eventual para prestarem serviço, durante o ano lectivo de 1976/77, no estabelecimento abaixo indicado, devendo entrar, imediatamente, em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos, a partir da data da entrada em exercício:

Liceu «Domingos Ramos»:

Gisele Brito

Margarete Monteiro Marques

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados professores de serviço eventual do ensino secundário (Liceal e Técnico Profissional) e do Ciclo Preparatório, os seguintes indivíduos, para prestarem serviço nos estabelecimentos de ensino que abaixo se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos, a partir da data da entrada em exercício.

Liceu «Ludgero Lima»:

Eva Filomena Ferreira Duarte

Liceu «Domingos Ramos»:

Cónego Jacinto Peregrino Costa

Eng.º António Nascimento Graça

Eng.º Eulálio Silva Barros

Escola Preparatória da Praia:

Maria Helena Galgulinho Martins Duarte

Zaida Manuela Neves Almeida Fonseca

Maria Tereza Antunes Ramos de Pina

De 13:

Escola Preparatória da Praia:

Ramiro Andrade Alves Azevedo

Secção da Escola Preparatória de Santa Catarina:

Manuel do Carmo Moreno

Beatriz Manuela de Oliveira Neto Lopes da Silva, professora, contra-acta de Trabalhos Manuais da Escola Preparatória da Praia — nomeada, eventualmente, para, durante o corrente ano lectivo, exercer as funções de professora de Educação Visual, com efeitos a partir da data da entrada em exercício.

Maria da Conceição Livramento dos Reis, professora eventual de Educação Visual da Secção Preparatória de Santa Catarina — colocada, durante o corrente ano lectivo, na Escola Preparatória da Praia, como professora de Trabalhos Manuais, com efeitos a partir da data da apresentação na referida Escola.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 46, de 13 de Novembro de 1976, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Avelina Albertina Meskel

Deve-se ler:

Avelina Albertina Merkel

Para os devidos efeitos, se rectificam, na parte respectiva, os despachos de 28 e 29 de Outubro e de 2 e 4 de Novembro de 1976, publicados no *Boletim Oficial* n.º 46, da presente série, que passam a ter o seguinte teor:

São revalidadas as nomeações dos seguintes professores de serviço eventual do ensino secundário (Liceal e Técnico Profissional) e do Ciclo Preparatório, para prestarem serviço durante o ano lectivo de 1976/77, nos estabelecimentos de ensino que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço

público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos, a partir da data da entrada em exercício.

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeadas professores de serviço eventual do ensino secundário (Liceal e Técnico Profissional) e do Ciclo Preparatório, os seguintes indivíduos, para prestarem serviço nos estabelecimentos de ensino que afixam se indicam, devendo entrar imediatamente, em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos, a partir da data da entrada em exercício.

Direcção Nacional de Educação — Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo, na Praia, 17 de Dezembro de 1976. — O chefe do Departamento, *Pedro Nascimento Gomes*.

—oSo—

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços de Correios e Telecomunicações

Despacho do Camarada Ministro de Transportes e Comunicações:

De 13 de Outubro de 1976:

José Eduardo Rodrigues Tavares, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado — exonerado, a seu pedido, das referidas funções a partir da data em que tomar posse do cargo de almoxarife do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério de Agricultura e Águas.

Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 9 de Dezembro de 1976. — Pelo director dos Serviços, interino, *Hermano Marciano Almeida*, director de exploração, interino.

Serviço Nacional de Viação

De 6 de Dezembro de 1976:

Aquino Renato F. Fontes Gonçalves, chefe de secção, interino, da Direcção Nacional da Administração Interna, em serviço na ilha do Fogo — nomeado para desempenhar as funções de delegado do Serviço Nacional de Viação, na referida ilha, na vaga deixada pelo anterior delegado, Olímpio Varela.

Serviço Nacional de Viação, na Praia, 8 de Dezembro de 1976. — Pelo chefe de Serviço, *Virgílio Correia e Silva*.

—oSo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional de Finanças

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 26 de Outubro de 1976:

Manuel António Sequeira, 2.º oficial da Direcção Nacional de Finanças — dada por finda a comissão de serviço como

secretário de Finanças do concelho da Ribeira Grande, e colocado na Direcção Nacional de Finanças.

José Maria Fermín, 2.º oficial da Direcção Nacional de Finanças — dada por finda a comissão de serviço como secretário de Finanças do concelho do Porto Novo e colocado na Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente.

Jaime Tomé Silva, 2.º oficial da Direcção Nacional de Finanças — nomeado, em comissão de serviço, secretário de Finanças do concelho do Porto Novo.

Mário Fonseca Ferreira, 3.º oficial, interino, da Direcção Nacional de Finanças — nomeado, em comissão de serviço secretário de Finanças do concelho da Boa Vista.

Direcção Nacional de Finanças, na Praia, 7 de Dezembro de 1976. — O Director Nacional, *Eurico Pinto Monteiro*.

—oSo—

MINISTÉRIO DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Nacional de Saúde

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 7 de Dezembro de 1976:

Elisabeth Lisboa Brito Querido e Maria Assunção Albertina Teixeira, auxiliares de enfermagem, da Direcção Nacional de Saúde, colocados, por permuta recíproca, em S. Vicente e na Praia, respectivamente.

Direcção Nacional de Saúde, 10 de Dezembro de 1976. — O Director Nacional de Saúde, *João de Deus Lisboa Ramos*, tec. form. universit.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DE ECONOMIA

Direcção Nacional do Comércio

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que o prazo normal para a renovação das taxas anuais dos licenciamentos comerciais e das inscrições, nos termos dos regulamentos aprovados pelo Diploma Legislativo n.º 1 651, e pela Portaria n.º 8 083, ambos de 30 de Dezembro de 1967, decorre de 1 a 31 de Janeiro.

Contudo, mediante o pagamento de um adicional igual à taxa devida, pode ser efectuado o respectivo pagamento durante o mês de Fevereiro, caducando automaticamente as taxas que não forem pagas nos prazos fixados.

Direcção Nacional do Comércio, na Praia, 11 de Dezembro de 1967. — Pelo director, *José Maria Soares de Brito*.

ANÚNCIO

Direcção Nacional da Indústria,
Energia e Recursos Naturais

Central Eléctrica de S. Vicente

1 — Faz-se público que, por determinação superior, se acha aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, entre cidadãos e boverceanos, para provimento de um lugar de mecânico de 2.ª classe, com o vencimento equivalente à letra «N» do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 26/76, devendo os candidatos apresentar, dentro do prazo estabelecido, os requerimentos em papel

selado e com a assinatura reconhecida, dirigidos ao Camarada Ministro de Economia, e instruídos com a seguinte documentação:

- a) Certidão de idade em que o candidato prove ter mais de 21 anos e menos de 35, a não ser que já seja trabalhador da função pública;
 - b) Certidão comprovativa de possuir o curso de mecânico de motores diesel; ou documento que comprove ter o candidato exercido a profissão de mecânico de motores diesel.
- 2 — Na altura de provimento, o candidato apurado em 1.º lugar deverá apresentar mais os seguintes documentos:
- a) Atestado médico, comprovativo de que possui robustez necessária ao desempenho do cargo;
 - b) Certificado de registo criminal;
 - c) Não estar abrangido por qualquer incompatibilidade para nomeação.
- 3 — São condições de preferência, em caso de igualdade de classificação:
- a) Ter sido mecânico do Estado;
 - b) Documentos comprovativos da sua capacidade profissional;
 - c) Maiores habilitações;
 - d) Ter família constituída.
- 4 — As provas práticas, a realizar em dia e hora designar, na Central Eléctrica de S. Vicente, perante um júri presidido pelo chefe da Central, versarão sobre as seguintes matérias:
- Conhecimentos técnicos de motores diesel; e
 - Soldadura electrogénea.

5 — Os candidatos, na altura da entrega dos documentos na Secretaria da Central Eléctrica de S. Vicente, apresentarão o Bilhete de Identidade para anotação.

Central Eléctrica de S. Vicente, 5 de Novembro de 1976.
— O Chefe da Central, *Eurico Pascoal Almeida*.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção Nacional de Correios
e Telecomunicações

Caixa de Auxílios aos Empregados
de Correios e Telecomunicações

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º dos Estatutos, são convocados os sócios a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 23 do corrente mês, pelas 18 horas no edifício da Repartição dos C.T.T., de Cabo Verde, a fim de se proceder a eleição dos corpos gerentes para o ano de 1977 e serem apreciados vários assuntos remetidos pela Direcção da mesma Caixa.

No caso de não comparecerem sócios em número suficiente que permita considerar-se a Assembleia legalmente constituída, desde já fica convocada nova reunião para o dia 27 do mesmo mês.

Caixa de Auxílios aos Empregados de Correios e Telecomunicações, na Praia, 16 de Dezembro de 1976. — O Presidente da Assembleia Geral, *Elmira Brito Almeida*.

BANCO DE CABO VERDE

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Controlo de Câmbios

AVISO

Avisa-se o público de que as mesadas do ano de 1976 caducam em 31 de Dezembro pelo que todos que desejam continuar, devem renová-las até aquela data, tendo um mês de tolerância para a entrega dos atestados de residência ou certificado de matrícula.

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 9 de Dezembro de 1976. — Pelo Director, *Antão Lopes da Luz*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REGIÃO DE SOTAVENTO

(SERVIÇO DE NOTARIADO)

SEGUNDO CARTÓRIO

A CARGO DO NOTÁRIO
JORGE RODRIGUES PIRES

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em oito do corrente mês, neste Cartório a meu cargo, de folhas noventa e um e noventa e dois, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Vital Santos da Moeda, de cinquenta e três anos de idade, comerciante, natural da freguesia de S. Lourenço do concelho e ilha do Fogo, residente que foi nesta cidade da Praia, na antiga Avenida Andrade Corvo, hoje Avenida Unidade Guiné-Cabo Verde, no estado de casado com D. Eugénia Julieta Barbosa da Moeda, falecido no dia dezoito do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Mais certifico que, na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros, seus filhos legítimos Vital Santos da Moeda, Júnior, casado com Augusta de Sousa Modesto; Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda; e António Pedro de Santa Isabel, solteiros, maiores, estudantes, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes nesta cidade da Praia.

Está conforme.

Passada na Cidade da Praia e Segundo Cartório, aos catorze de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. — O Notário do Segundo Cartório, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º 1	...	25\$00
Art. 18.º 2	...	5\$00
Art. 25.º 1 b)	...	30\$00
Soma		60\$00
Cofre Geral de Justiça	...	6\$00
Taxa de Reembolso	...	2\$00
Selos	...	20\$00
Total		88\$00

(São: — Oitenta e oito escudos).

Conferida por *Jorge Pires*. Registada sob o n.º 67/76.
(85)

CONGEL — Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde S. A. R. L.

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a Assembleia Geral da CONGEL convocada para reunir no dia 11 de Dezembro de 1976 por falta de suficiente representação do capital;

Nos termos do artigo 184.º do Código Comercial, a Comissão Administrativa convoca a Assembleia Geral da CONGEL — Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, S.A.R.L., para reunir de novo no dia 3 de Janeiro de 1977, pelas 10 horas, na sua sede sita na cidade do Mindelo, S. Vicente, Cabo Verde, com a ordem de trabalhos constante da 1.ª convocatória publicada no *Boletim Oficial* n.º 47 de 20 de Novembro último.

Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, S.A.R.L., em S. Vicente, 14 de Dezembro de 1976. — A Comissão Administrativa, *Amiro Pinheiro de Faria — Catulo Pinheiro da Silva*.

(86)